



## RESOLUÇÃO Nº 39, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008,

### RESOLVE:

Retificar a Resolução nº 38, de 16 de dezembro de 2011, em seu Art. 19, conforme abaixo:

### Onde se lê:

“Parágrafo único. Os servidores técnico-administrativos em educação vinculados a órgãos da Reitoria comporão a lista de votantes do Campus da localidade onde estão em exercício”;

### Leia-se:

“Parágrafo único. Na impossibilidade de eleição via web, o processo de votação se dará na forma presencial, e será de acordo com a Resolução nº 9/2010, do CONSUNI, em seus artigos 17 a 24 e 26 a 28”.

Maria Beatriz Luce  
Reitora *pro tempore*